



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

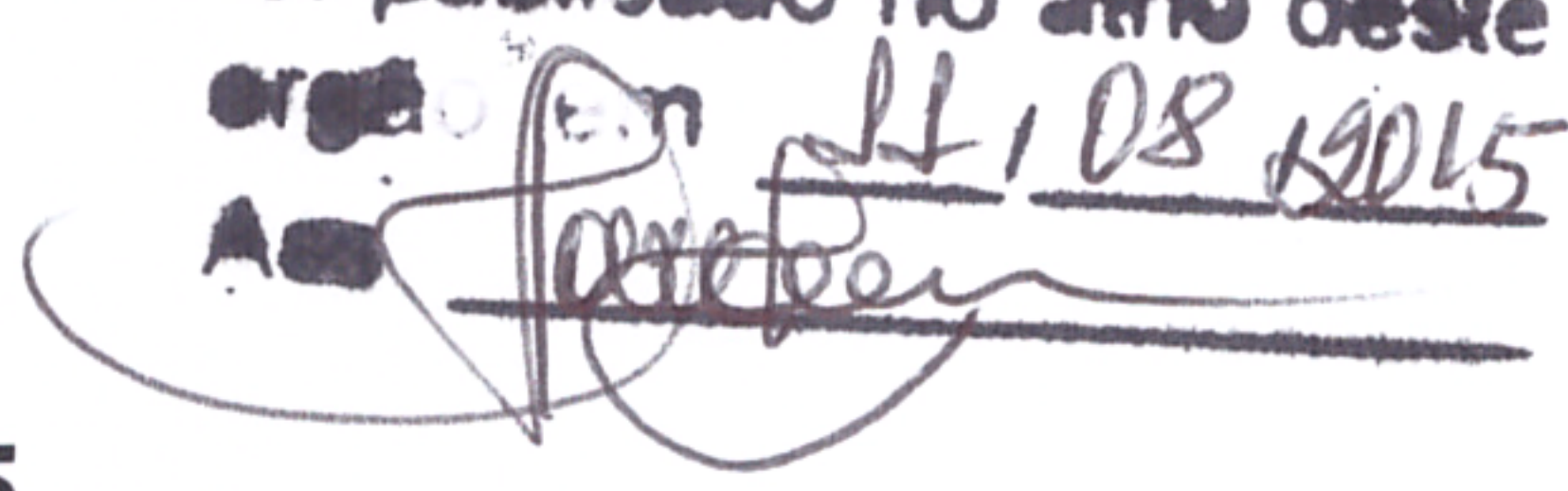
LEI N.º 1.390

DE

11 DE AGOSTO DE 2015

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste

orgão em 11/08/2015

Ass. 

Denomina – USF Senhorinha Maria de Jesus, “Senhora de Lino”, localizada na Vila São Vicente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica Denominada de USF Senhorinha Maria de Jesus, “Senhora de Lino”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila São Vicente, Povoado deste Município de Itaberaba, Bahia.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, em vigor.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de agosto de 2015.

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo



## AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.390

DE

**05 DE AGOSTO DE 2015**

**SANÇÃO**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
ITABERABA DE 08/2015  
PREFEITO

Denomina – USF Senhorinha Maria de Jesus,  
“Senhora de Lino”, localizada na Vila São Vicente.

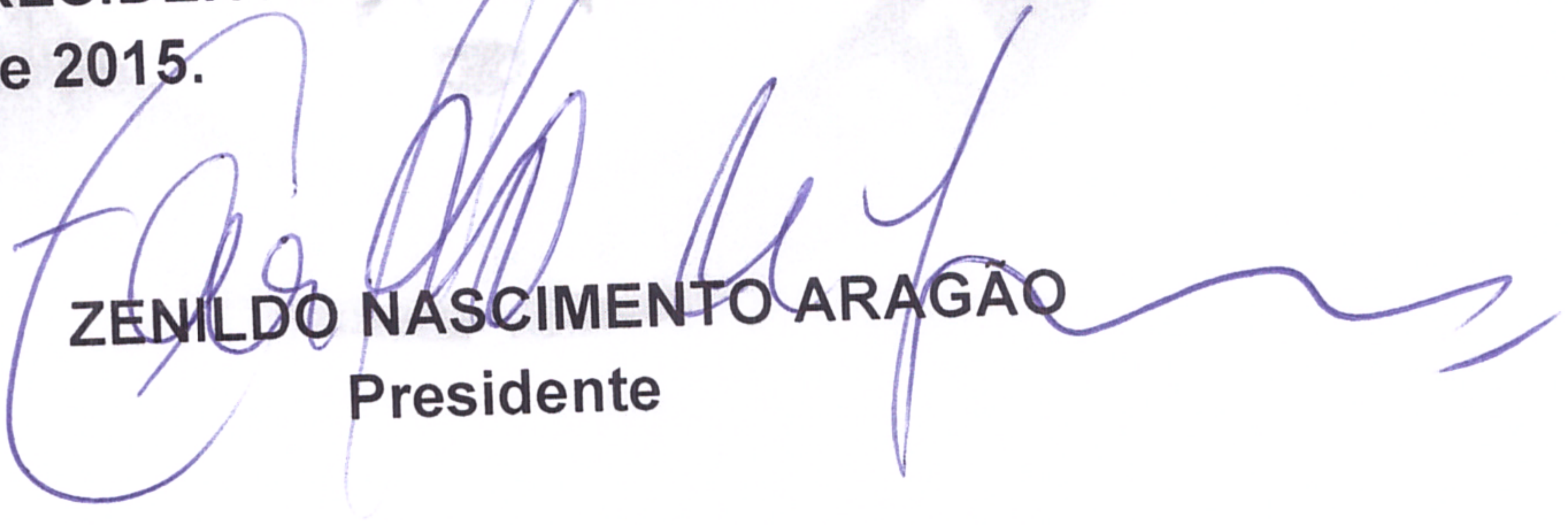
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de USF Senhorinha Maria de Jesus, “Senhora de Lino”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila São Vicente, Povoado deste Município de Itaberaba, Bahia.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes para cumprimento desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geraldo Município, em vigor.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA,**  
em 05 de agosto de 2015.

  
**ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei nº 13/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que denomina USF Senhorinha Maria de Jesus, "Senhora de Lino", localizada na Vila São Vicente.

Cuida-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, o qual denomina USF Senhorinha Maria de Jesus, "Senhora de Lino", localizada na Vila São Vicente.

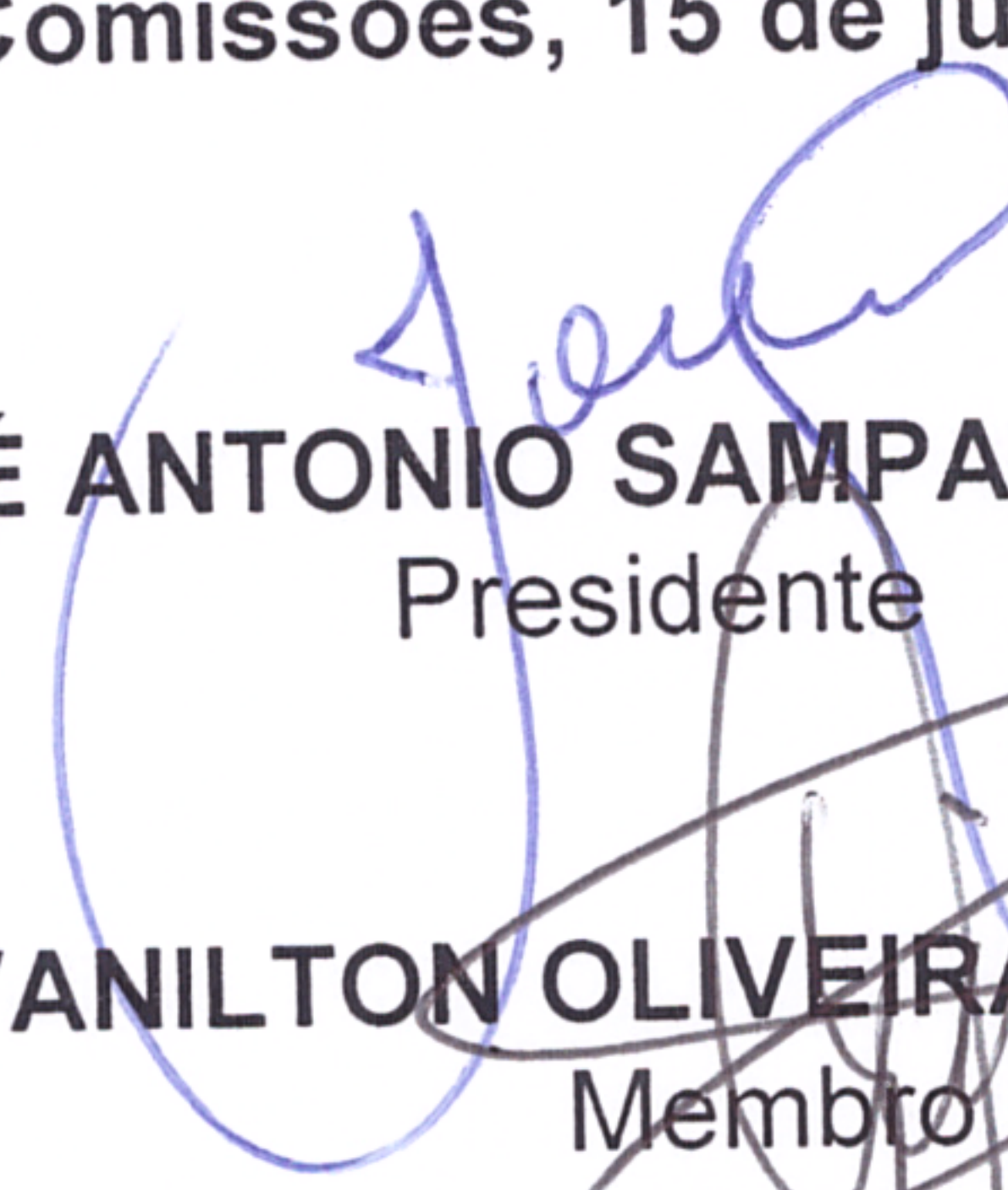
Uma vez que a proposição versa sobre assunto de interesse local, logo, a matéria nele esposada insere-se no rol daquelas cuja competência pertence aos municípios, a teor das disposições constantes do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que concerne à legalidade, o projeto encontra esteio nos dispositivos consignados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao mérito, verifica-se razões motivadoras muito convincentes, arroladas na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos do processo.

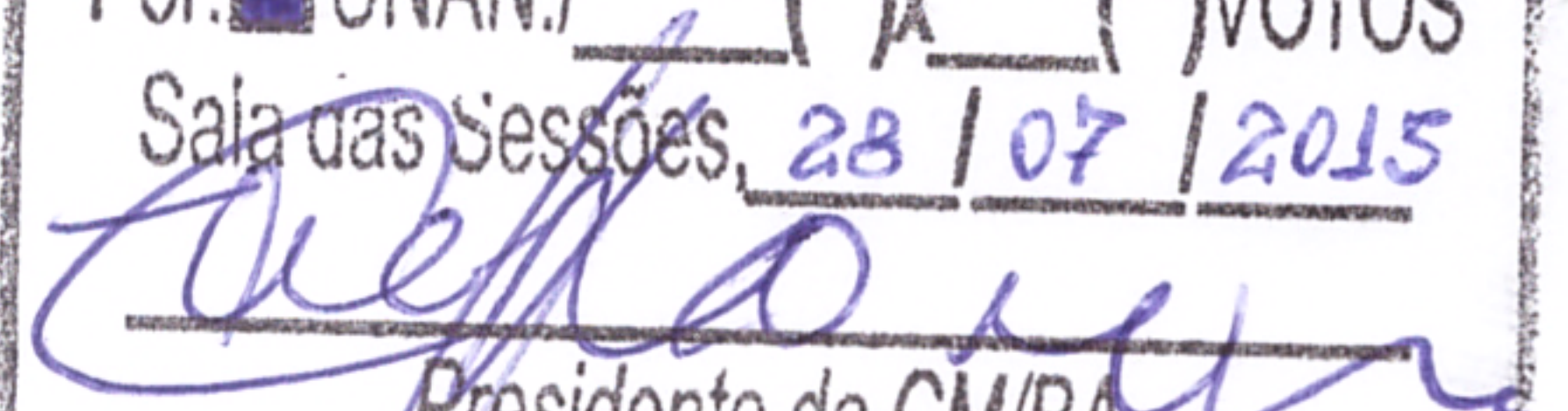
Diante do exposto, esta Comissão entende ser constitucional o Projeto de Lei em comento, razão pela qual opina pela sua aprovação.

**Sala das Comissões, 15 de junho de 2015.**

  
**JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES**  
Presidente

  
**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Membro

  
**RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / ( ) X ( ) VOTOS
Sala das Sessões, 28 / 07 / 2015	
 Presidente da CM/BA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 13 DE 08 DE JUNHO DE 2015

PROTOCOLO GERAL  
PROC. Nº 238/2015

Em, 11/06/2015

*Aguiar*  
Servidor (a) da CM/BA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, reporta-se a denominar USF, **Senhorinha Maria de Jesus**, “*Senhora de Lino*”, sito na Vila São Vicente, Itaberaba, Bahia.

No dia 31 de maio de 1914, nasceu na Vila São Vicente **Senhorinha Maria de Jesus**. Filha de Justiniano Barreto de Oliveira e Maria Salustiana de Jesus, “*Senhora de Lino*”, como era conhecida na região devido ao apelido de seu companheiro “Lino Grande”, teve com ele 12 (doze) filhos.

Dona Senhorinha Maria de Jesus era parteira e benzedeira respeitada por todos.

Contando com o apoio de seu esposo em algumas situações mais complexas, ela chegou a realizar uma média de 200 (duzentos) partos.

Muito prestativa, caridosa e cheia de fé, não se abatia com as longas distâncias a serem percorridas a pé, quando o motivo era ajudar a dar à luz a uma criança. Não cobrava nada por tal gesto. Alegrava-se a cada vez com o resultado do seu esforço: o alívio de uma mãe e o choro estridente de um (a) filho (a) ao tomar o primeiro fôlego da vida, numa época em que as dificuldades eram grandes. As pessoas tinham que vir para Itaberaba andando numa estrada de chão batido em busca de assistência. Era comum mulher morrer de parto.

Querida por todos que a conheceram, não raro é encontrar pessoas, que vieram ao mundo com o auxílio de suas mãos, referirem-se a ela carinhosamente como “Mãe Senhora”.

Por todo o legado que ela deixou para os moradores da Vila São Vicente e região, sua partida em 24 de março de 2002, aos 88, é responsável por um profundo sentimento diante da perda de alguém que muito contribuiu para a vida no Município de Itaberaba.

No dia 31 de maio de 1914, nasceu na Vila São Vicente **Senhorinha Maria de Jesus**. Filha de Justiniano Barreto de Oliveira e Maria Salustiana de Jesus, “*Senhora de Lino*”, como era conhecida na região devido ao apelido de seu companheiro “Lino Grande”, teve com ele 12 (doze) filhos.

Dona Senhorinha Maria de Jesus era parteira e benzedeira respeitada por todos.

Contando com o apoio de seu esposo em algumas situações mais complexas, ela chegou a realizar uma média de 200 (duzentos) partos.

Muito prestativa, caridosa e cheia de fé, não se abatia com as longas distâncias a serem percorridas a pé, quando o motivo era ajudar a dar à luz a uma criança. Não cobrava nada por tal gesto. Alegrava-se a cada vez com o resultado do seu esforço: o alívio de uma mãe e o choro estridente de um (a) filho (a) ao tomar o primeiro fôlego da vida, numa época em que as dificuldades eram grandes. As pessoas tinham que vir para Itaberaba andando numa estrada de chão batido em busca de assistência. Era comum mulher morrer de parto.

Querida por todos que a conheceram, não raro é encontrar pessoas, que vieram ao mundo com o auxílio de suas mãos, referirem-se a ela carinhosamente como “Mãe Senhora”.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Por todo o legado que ela deixou para os moradores da Vila São Vicente e região, sua partida em 24 de março de 2002, aos 88, é responsável por um profundo sentimento diante da perda de alguém que muito contribuiu para a vida no Município de Itaberaba.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com a rapidez e eficiência essa singela homenagem..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 08 de junho de 2015.

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 013

DE

08 DE JUNHO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
PROTOCOLO GERAL  
PROC. N.º 238/2015  
Em 11/06/2015  
Aguerra  
Servidor(a) da CM/BA

“DENOMINA – USF – **Senhorinha Maria de Jesus**, “Senhora de Lino”, localizada na Vila São Vicente”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica Denominada de USF **Senhorinha Maria de Jesus**, “Senhora de Lino”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila São Vicente, Povoado deste Município de Itaberaba, Bahia.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, em vigor.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2015.

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo